

BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: MANUAL DO USUÁRIO

> Brasília - DF 2021



Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos



# BNAFAR

BASE NACIONAL DE DADOS DE AÇÕES E SERVIÇOS DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE: **MANUAL DO USUÁRIO** 

> Brasília – DF 2021



Esta obra é disponibilizada nos termos da Licença CreativeCommons – Atribuição – Não Comercial – Compartilhamento pela mesma licença 4.0 Internacional. É permitida a reprodução parcial ou total desta obra, desde que citada a fonte.

A coleção institucional do Ministério da Saúde pode ser acessada, na íntegra, na Biblioteca Virtual em Saúde do Ministério da Saúde: bvsms.saude.gov.br.

Tiragem: 1ª edição - 2021 - versão eletrônica

Elaboração, distribuição e Informações:

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação

e Insumos Estratégicos em Saúde

Departamento de Assistência Farmacêutica

e Insumos Estratégicos

Esplanada dos Ministérios, Bloco G, Ed. Sede, sobreloja

CEP: 70058-900 – Brasília/DF Site: bnafar.saude.gov.br E-mail: bnafar@saude.gov.br

Coordenação:

Hélio Angotti Neto Sandra de Castro Barros Wenderson Walla Andrade

Elaboração:

Alane Andrelino Ribeiro Antonio Joaquim Bonfim

Bruna Aparecida Rodrigues de Godoy

Clariça Rodrigues Soares Evandro de Oliveira Lupatini

Felipe Ferré Giovana Garofalo

Ivan Ricardo Zimmermann

Jessé da Nóbrega Batista Azevêdo

Luiz Alberto Delboni Filho Marcos Paulo da Silva Salomão

Rafael Dall' Alba

Ricardo de March Ronsoni Samara Gomes Delboni

Thaís de Sousa Bezerra Santos

Revisão técnica: Alane Andrelino Ribeiro Aline Juliane Alves Magalhães Antonio Joaquim Bonfim Clariça Rodrigues Soares Evandro de Oliveira Lupatini

Felipe Santos Fernanda Chelotti

Helena Lima da Silva Neta Karina Santos Rocha Katharine Bezerra Dantas Magaly Botelho Lemes Lopes Margely Nunes de Souza Maria Luiza Schimitt

Nanci Tomaz Roque Robson Willian de Melo Matos Sheila Teixeira Zambon

Suzan Mirian do Patrocínio Alves

Venício Teixeira Rocha

Editora responsável: MINISTÉRIO DA SAÚDE Secretaria-Executiva

Subsecretaria de Assuntos Administrativos

Coordenação-Geral de Documentação e Informação

Coordenação de Gestão Editorial SIA, Trecho 4, lotes 540/610 CEP: 71200-040 – Brasília/DF Tels.: (61) 3315-7790 / 3315-7794 Site: http://editora.saude.gov.br E-mail: editora.ms@saude.gov.br

Normalização:

Luciana Cerqueira Brito – Editora MS/CGDI

Revisão:

Khamila Silva – Editora MS/CGDI Tatiane Souza – Editora MS/CGDI

Diagramação:

Renato Carvalho - Editora MS/CGDI

#### Ficha Catalográfica

Brasil. Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde. Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos.

Bnafar Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde : manual do usuário / Ministério da Saúde. Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde, Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos. – Brasília : Ministério da Saúde, 2021.

44 p.: il.

Modo de acesso: World Wide Web: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/base\_dados\_assistencia\_farmaceutica\_manual.pdf ISBN 000-00-000-0000-0

1. Assistência farmacêutica. 2. Administração farmacêutica. 3. Sistemas de informação em saúde. I. Título.

CDU 615.1

Catalogação na fonte – Coordenação-Geral de Documentação e Informação – Editora MS – OS 2021/0079

Título para indexação:

BNAFAR National Database of Actions and Services within the Pharmaceutical Assistance of the Unified Health System: user's manual

#### LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

WSBNDAF

Farmacêutica

AF Assistência Farmacêutica Bnafar Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica Ceaf Componente Especializado da Assistência Farmacêutica Conasems Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde Conass Conselho Nacional de Secretários de Saúde DAF Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos DataSUS Departamento de Informática do Sistema Único de Saúde (SUS) Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica Hórus **HWC** Sistema Hemovida Web Coagulopatias Sistema Hemovida Web Hemoglobinopatias HWH LGPD Lei Geral de proteção de Dados Pnaf Política Nacional de Assistência Farmacêutica Rename Relação Nacional de Medicamentos Essenciais SCPA Sistema de Controle e Permissão de Acesso Siclom Sistema de Controle Logístico de Medicamentos Sies Sistema de Informações de Insumos Estratégicos SIS Sistemas de Informação em Saúde Sismat Sistema de Administração de Material SITETB Sistema de Informação de Tratamentos Especiais de Tuberculose SMS Secretaria Municipal de Saúde SSD Sistema de Suporte à Decisão SUS Sistema Único de Saúde TIC Tecnologias de Informação e Comunicação URM Uso Racional de Medicamentos

Webservice da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência

# SUMÁRIO

	APR	APRESENTAÇÃO					
1	INTRODUÇÃO						
2	BNAFAR						
	2.1	OS SI	g				
		2.1.1	Sistema Hórus	g			
		2.1.2	Sistema Autorizador do Programa Farmácia Popular				
		2.1.3	O WSBNDAF	10			
3	O PORTAL BNAFAR1						
	3.1	DOS F	14				
	3.2	SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO					
	3.3	PERFIS DE ACESSO BNAFAR					
	3.4	ADESÃO AO PORTAL BNAFAR					
	3.5	3.5 SOLICITANDO ACESSO AO PORTAL BNAFAR		17			
		3.5.1	Cadastro no SCPA				
		3.5.2	Solicitação de Acesso à Bnafar				
		3.5.3	Autorizando um Novo Acesso à Bnafar	22			
4	ORGANIZAÇÃO DO PORTAL						
	4.1	A TEL	26				
	4.2	A ÁREA RESTRITA					
5	O FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA3						
	5.1	COMO ACESSAR O FORMULÁRIO					
	5.2	INCLUINDO UMA JUSTIFICATIVA					
	5.3	VISUALIZANDO O HISTÓRICO DE JUSTIFICATIVAS					
6	O SISTEMA DE SUPORTE À DECISÃO – SSD3						
	6.1	FILTRO DE DADOS					
7	INFORMAÇÕES ADICIONAIS						
	7.1	1 SÍTIOS ELETRÔNICOS		41			
	7.2	PERGUNTAS E RESPOSTAS					
	7.3	3 CONTATO					
	REFERÊNCIAS4						
	ANEXO – MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE						
			O DODTAL DNAFAD	4.4			

# **APRESENTAÇÃO**

A gestão da Assistência Farmacêutica (AF) é um processo complexo que envolve um conjunto de saberes técnicos e perpassa por inúmeras áreas do conhecimento, que vão desde os aspectos relacionados à logística até o cuidado ao usuário do Sistema Único de Saúde (SUS). Trata-se de um processo crítico diante da importância do insumo farmacêutico ante às ações de promoção, de proteção e de recuperação da saúde.

O processo da gestão envolve a necessidade de levantar dados, reunir evidências científicas qualificadas, apontar melhores opções para o enfrentamento do problema e para a tomada de decisão, que por sua vez, requer disponibilidade de análise do gestor, para que possa estar fundamentado ao ponderar sobre um dado tema. Nesse sentido, a Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (Bnafar) se apresenta como base de conhecimento para construção tripartite e visa subsidiar os gestores nas três esferas do SUS.

De acordo com a Portaria GM/MS n. 3.616, de 20 de novembro de 2019, a Bnafar é composta pelos seguintes sistemas eletrônicos:

I – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (HÓRUS);

II – Serviço de envio de dados (webservice);

III – Sistema Autorizador do Programa Farmácia Popular.

IV – Sistema Hemovida Web Coagulopatias (HWC);

V – Sistema Hemovida Web Hemoglobinopatias (HWH);

VI – Sistema de Informações de Insumos Estratégicos (SIES);

VII – Sistema de Administração de Material (SISMAT);

VIII – Sistema de Informação de Tratamentos Especiais de Tuberculose (SITETB); e

IX – Sistema de Controle Logístico de Medicamentos – SICLOM (BRASIL, 2019, art. 1).

É importante ressaltar que o compromisso pactuado na construção da Bnafar não se restringe à consolidação dos dados numa base nacional ou, ainda, à entrega de um simples método de consulta aos dados consolidados. Trata-se, portanto, de um compromisso firmado à luz de um Sistema de Suporte à Decisão (SSD) capaz de transformar dados em informação na perspectiva de gerar conhecimento ao ser incorporado no processo de gestão.

O presente Manual visa, portanto, fornecer aos gestores controle social e aos usuários do Portal Bnafar subsídios para utilização do portal, além de conceitos técnicos e tecnológicos essenciais para promover o uso da ferramenta.

Por fim, o esforço empregado na construção colaborativa deste Manual, com gestores do SUS, almejam a aplicação dos dados produzidos no âmbito da Assistência Farmacêutica e dos recursos disponibilizados no Portal, na perspectiva de que a Bnafar seja consolidada como ferramenta a ser empregada para a qualificação da assistência farmacêutica em todo o território nacional.

Secretaria de Ciência, Tecnologia, Inovação e Insumos Estratégicos em Saúde Departamento de Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos

# 1 INTRODUÇÃO

As Tecnologias de Informação e Comunicação (TIC) estão presentes em diversas áreas de atuação. No Brasil, Sistemas de Informação em Saúde (SIS) objetivam a coleta de dados para o manejo logístico e o acompanhamento de indicadores de saúde.

Muitos SIS foram concebidos antes mesmo do SUS. Vidor, Fisher e Bordin (2011) relatam que os municípios se tornaram, sobretudo, coletores de dados, contudo, subutilizando sistemas de informação. Não demorou muito para que se percebesse que o uso dos dados coletados é essencial para o planejamento das ações em saúde no território. Pinheiro *et al.* (2016) ressaltam que a partir da Norma Operacional Básica do SUS de 1996 (NOB/SUS 01/96) cresceu a responsabilidade dos municípios na assunção do papel decisório nas ações do território, em que o aumento de escala das prestações torna impraticável atender com qualidade sem um sistema que gerencie as informações e disponibilize ferramentas para a tomada de decisão.

Nesse contexto, no âmbito da Assistência Farmacêutica (AF), foram empreendidos esforços para a construção da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (Bnafar), um banco nacional de dados da AF, resultado de uma parceria entre União, estados, municípios e Distrito Federal.

Os primeiros passos para a formação da Bnafar foram dados em 2009 com a disponibilização do Hórus – Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica, graças à parceria firmada entre DAF/SCTIE/MS, a Secretaria Municipal de Saúde de Recife (SMS Recife/PE), a Empresa Pública de Informática de Recife (Emprel), o Departamento de Informática do SUS (DataSUS/SE/MS), o Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass) e o Conselho Nacional de Secretarias Municipais de Saúde (Conasems). Os municípios e os estados que não possuíssem sistema gerenciador da Assistência Farmacêutica contariam com a ferramenta oferecida pelo governo federal. O Hórus chegou a cobrir um território de aproximadamente 20% da população brasileira em quase 2 mil entes federados.

Devido à sua enorme extensão territorial, o Brasil apresenta desafios que tornam complexa a gestão de bens e serviços públicos de saúde. Assim, discussões junto ao Conass e ao Conasems levaram à publicação da Portaria GM/MS n. 271, de 27 de setembro de 2013, na qual foi proposto o arcabouço do que viria a ser a Bnafar. Considerando a autonomia dos entes na escolha de um sistema de gestão para a AF, foi sugerido o uso da tecnologia de webservice, entretanto, ela estava disponível apenas aos municípios e com escopo restrito dos dados pactuados.

Tendo em vista o potencial da base para a gestão da AF, a partir de novas discussões tripartite ampliou-se o rol de dados de abrangência da Bnafar. A nova proposta, dessa vez com rol de dados mais robusto, contemplou todos os componentes da AF.

Instituída pela Portaria GM/MS n. 957, de 10 de maio de 2016, a Bnafar foi então regulamentada, restando apenas a definição de prazos para sua implantação. A Portaria GM/MS n. 938, de 7 de abril de 2017, normatizou prazos, e os enunciados vigentes foram transferidos para a Seção I (do art. 391 ao art. 395) e para o Anexo XXXV da Portaria de Consolidação GM/MS n. 1, de 28 de setembro de 2017. Ainda, após repactuação de prazos, foi publicada a Portaria GM/MS n. 1.737, de 14 de junho de 2018, também incorporada à Portaria de Consolidação GM/MS n. 1.

Por fim, em dezembro de 2018, o Portal Bnafar foi homologado. A partir de então a Bnafar pode ser disponibilizada para todos os entes federados. A ferramenta traduz a estratégia de disseminação dos dados e a entrega de um Sistema de Suporte à Decisão (SSD) para visualização e qualificação da informação farmacêutica e automatização de processos, tais como seleção, aquisição, armazenamento, programação, avaliação e dispensação, conforme previsto nos atos normativos.

#### 2 BNAFAR

A Bnafar é a ferramenta desenvolvida para profissionais e gestores na perspectiva da racionalização das ações e serviços de AF do SUS.

A promoção do uso racional de medicamentos (URM) é facilitada quando o conhecimento está organizado, acessível e interativo. Nesse sentido, a Bnafar constitui uma forma de aprendizado intergestor para que as necessidades comuns possam ser atendidas colaborativamente. Medicamentos que são demandados em excesso podem faltar devido a problemas logísticos ou falhar socialmente, em termos de efetividade e de segurança, ante a critérios farmacoepidemiológicos não observados. Tanto do ponto de vista dos estoques quanto do manejo populacional, a comparabilidade de semelhanças e distinções entre territórios pode criar novas formas de articulação e de decisão.

A base estrutura-se de forma sensível às dimensões territoriais (municípios, estados, regiões de saúde e demais pactuações territoriais). Contempla aspectos negociais da aplicação como gestão de dados, visualização e desenvolvimento técnico, além da competência quanto ao elenco pactuado e população adstrita.

Os dados consolidados na Bnafar permitem o monitoramento constante e sistemático das políticas de saúde no SUS, envolvendo os Componentes Básico, Estratégico, Especializado da AF e o Programa Farmácia Popular do Brasil (PFPB). A Bnafar apresenta, portanto, a consolidação dos dados nacionais de posição de estoque, entradas, saídas, avaliações e dispensações realizadas pelos estabelecimentos de saúde dos municípios, dos estados e do Distrito Federal para os medicamentos constantes na Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename).

Acesse a Rename em: https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/saude-de-a-a-z/r/relacao-nacional-de-medicamentos-essenciais-rename

#### 2.1 OS SISTEMAS COMPOSITORES DA BNAFAR

Os sistemas sob gestão do DAF/SCTIE/MS que compõe a Bnafar incluem o Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus), Sistema Autorizador do Programa Farmácia Popular e Webservice da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (WSBNDAF). O serviço web responde pelo maior volume de dados disponíveis.

#### 2.1.1 Sistema Hórus

O Sistema Nacional de Gestão da Assistência Farmacêutica (Hórus) foi disponibilizado em 2009 pelo Ministério da Saúde (MS) com o intuito de contribuir com a qualificação da AF em todo

o País. Atualmente, permanece disponível aos gestores do SUS de forma gratuita, bem como tem seu *ciclo de vida*<sup>1</sup> mantido no âmbito da Administração Pública Federal.

O rol de dados do Sistema Hórus abrange entradas, saídas, dispensações, posição de estoque e avaliações. As avaliações estão disponíveis apenas para o Componente Especializado da AF (Ceaf). Todas as movimentações realizadas no Sistema Hórus são diretamente incorporadas na Bnafar. Dessa forma, os entes que utilizam o Sistema Hórus, desde que realizem todas as movimentações descritas na Portaria de Consolidação n. 1, de 28 de setembro de 2017, em seus art. 391 a 395, que se encontram em adequação à referida normativa.

É importante destacar que as movimentações ocorrem em tempo real, porém os dados são incorporados apenas no dia seguinte à realização da movimentação, ou seja, os dados produzidos na corrente data estarão disponíveis para consulta apenas na data seguinte.

## 2.1.2 Sistema Autorizador do Programa Farmácia Popular

O PFPB é uma iniciativa do governo federal que cumpre um dos principais eixos estratégicos da Política Nacional de Assistência Farmacêutica (Pnaf), visa ampliar o acesso a medicamentos essenciais a baixo custo, por meio da parceria entre o governo federal e o setor privado varejista farmacêutico. Funciona mediante o credenciamento da rede privada de farmácias.

A Portaria de Consolidação n. 1/GM/MS define em seu art 391, parágrafo 6°, que o conjunto de dados e eventos referente ao PFPB será incorporado diretamente pelo MS à Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do SUS, por ser o detentor dessas informações.

No PFPB há registros apenas de dados de dispensação devido às características do Programa. Assim como no Sistema Hórus, os dados registrados por meio do Sistema Autorizador do PFPB também são incorporados à Bnafar no dia seguinte ao processamento.

#### 2.1.3 OWSBNDAF

O Webservice da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (WSBNDAF) é um serviço web disponibilizado pelo Ministério da Saúde e compõe o catálogo de serviços de interoperabilidade do DataSUS/SE.

Serviços web são soluções utilizadas na integração de sistemas e na comunicação entre aplicações. Com essa tecnologia, é possível que novas aplicações possam interagir com outras existentes, tornando compatíveis sistemas desenvolvidos em plataformas diferentes. Conheça

O ciclo de vida de um projeto de software compreende todos os processos, atividades e tarefas envolvidas no desenvolvimento, na operação e na manutenção de um produto de software, desde a definição de seus requisitos até o término de seu uso.

mais sobre as principais ações de interoperabilidade empreendidas no âmbito do SUS no sítio https://datasus.saude.gov.br/catalogo-de-servicos/.

O WSBNDAF possibilita o envio dos dados dos diversos sistemas que realizam a gestão da AF à Bnafar. A seguir, são descritas algumas características desse serviço:

# 1. Permite a comunicação entre sistemas:

Diferente das tradicionais aplicações que possuem um ambiente gráfico voltado à interação com o usuário, o webservice tem seu foco na interoperabilidade entre sistemas. A comunicação ocorre diretamente entre os servidores sem a interferência humana, não possuindo, dessa forma, um ambiente para interação com o usuário final da aplicação. Isso torna necessária uma etapa de desenvolvimento por profissionais de tecnologia da informação nas aplicações que deverão consumi-lo².

# 2. É constituído por métodos3:

Os métodos do webservice são os meios pelos quais o sistema do ente pode realizar as operações necessárias à integração. O WSBNDAF é constituído por dois conjuntos de métodos em quatro grupos distintos. Existem os métodos síncronos, para envio dos dados em tempo real, e métodos assíncronos, para envio dos dados em lote, por exemplo, mensal<sup>4</sup>. Os métodos, sejam síncronos ou assíncronos, podem realizar quatro tipos de operações básicas: inclusão ou envio, retificação, exclusão e consulta.

# 3. Possibilita o envio de dados à Bnafar:

É comum ser transmitida a ideia errônea de que o webservice provê uma integração com o Sistema Hórus. É importante esclarecer que o Hórus não realiza qualquer tipo de interoperação com outro sistema de informação, excetuando-se alguma integração com o e-SUS AB que, eventualmente, possa ocorrer. O WSBNDAF é o instrumento que promove a integração com a Bnafar.

Outros padrões tecnológicos do webservice e métodos disponíveis podem ser encontrados no *Manual de Integração do Webservice*, disponível em formato digital no GitHub do projeto webservice, conforme link a seguir: https://github.com/wsbndaf/Webservice.

<sup>&</sup>lt;sup>2</sup> Diz-se que um sistema consome o webservice quando, por meio dos padrões tecnológicos definidos, uma aplicação é capaz de enviar dados e receber mensagens por meio dele.

São os serviços de integração disponibilizados pelo webservice. Por meio dos métodos é possível enviar, alterar, excluir e consultar

O envio em lote é o tipo de envio que ocorre após consolidação de toda uma competência, um lote geralmente compreende o envio de movimentações de um dado assunto de negócio (entrada, saída, dispensação, avaliação) durante um período de um mês.

Quanto aos envios, o ente pode optar por realizá-los de forma síncrona, ou seja, no momento em que o usuário do sistema está realizando a movimentação, ou em lote, quando o ente encaminha os dados de um período inteiro numa determinada data.

Quando se opta por realizar o envio de dados em lote, o gestor deve atentar às normativas dadas pela Portaria de Consolidação n. 1, conforme descrito a seguir:

- a. Os dados da competência deverão ser encaminhados até o dia 15 da competência seguinte, ou seja, o envio dos dados da competência de fevereiro devem ser encaminhados até a data de 15 de março (PRT Consolidação n. 1, art. 392, § 4°, I).
- b. Caso seja identificada a necessidade de realizar retificações nos dados encaminhados, ou seja, uma alteração dos dados enviados à Bnafar, esta retificação deverá ser realizada até o último dia do mês subsequente à competência do envio do dado. Por exemplo, os dados da competência de fevereiro poderão ser retificados até o dia 31 de março (PRT Consolidação nº 1, art. 392, § 4º, V).
- c. Dados não validados pelo serviço, ou seja, que retornaram inconsistência<sup>5</sup>, deverão ser corrigidos em até sete dias após finalizada a validação do dado (PRT Consolidação n. 1, art. 392, § 4°, VI).
- d. O dado de posição de estoque deverá ser encaminhado no primeiro envio do mês subsequente à competência de referência (PRT Consolidação n. 1, art. 392, § 4°, IV), sendo recomendado o envio da posição de estoque do último dia do mês.

O uso do webservice implica as seguintes responsabilidades:

- 1. Ao Ministério da Saúde:
  - a) manter o serviço disponível;
  - b) garantir o recebimento e inclusão na Bnafar dos dados encaminhados.
- 2. Ao ente que aderiu ao serviço:
  - a) garantir a fidedignidade e a representatividade do dado encaminhado;
  - b) manter, para cada envio realizado, dados de protocolos e registros retornados;

É tido como inconsistente o dado que uma vez encaminhado e validado não atende a critérios definidos pela documentação do serviço, como por exemplo, Cartão Nacional de Saúde não existente na base do CadSUS, CNPJ não existente na base da Receita Federal, entre outros.

- c) monitorar os protocolos encaminhados e corrigir quaisquer inconsistências que ele apresente;
- d) uma vez percebido erro ou necessidade de retificar ou excluir qualquer dado já encaminhado, realizar tal procedimento dentro dos prazos estabelecidos.

Assim como no sistema Hórus, os dados encaminhados por meio do webservice são incorporados à Bnafar no dia seguinte ao processamento do dado encaminhado.

#### **3 O PORTAL BNAFAR**

O acesso ao Sistema de Suporte à Decisão (SSD) e demais funcionalidades de apoio aos gestores do SUS estão concentradas no Portal da Bnafar (http://bnafar.saude.gov.br).

Home Sobre Contato

Ministrio da Saúde
Base Nacional de Dados de Ações e Serviços
da Assistência Farmacêutica do Sistema
Unico de Saúde

Aprir a fundamento de serviço esto de neutrições protectiva principal esto protectiva de la contrator entre principal esto prin

Figura 1 – Página de login do Portal Bnafar

Fonte: Portal Bnafar.

# 3.1 DOS REQUISITOS PARA ACESSO

O Portal Bnafar deve ser acessado com dispositivo que possua conectividade e acesso à internet. O usuário deverá possuir credencial, previamente autorizada, conforme orientações dos tópicos 3.3 (Perfis de acesso Bnafar) e 3.4 (Adesão ao Portal Bnafar).

# 3.2 SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO

O acesso ao conjunto de dados disponíveis na Bnafar respeita níveis de permissão de acesso vinculados ao perfil de acesso do operador do Portal, conforme pactuações realizadas em âmbito tripartite e Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP), Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018.

Assim, os dados disponíveis no Bnafar são disponibilizados de três formas:

- 1. **Dados individualizados e identificados**: contêm informações da transação<sup>6</sup> e apresentam dados pessoais do titular do dado<sup>7</sup>, podendo conter dados sensíveis<sup>8</sup>.
- 2. Dados individualizados e anonimizados: possibilitam a análise da transação, contudo, preservando a identidade do titular do dado por meio de técnicas de anonimização ou pseudononimização. Como exemplo, pode-se citar a substituição do Cartão Nacional de Saúde de um dado usuário numa transação de dispensação por um código sequencial único, o que inviabiliza a identificação do titular do dado.
- 3. Dados Agregados: informações obtidas a partir de métricas de soma, frequência, média, entre outras operações que tornam impossível a identificação da transação ou do indivíduo. Por exemplo: total de dispensações no território nacional; total de prescrições de determinado medicamento; percentual de avaliações deferidas em determinado município.

De acordo com o pactuado de forma tripartite, os dados agregados são acessados nacionalmente por todos os gestores. Os dados individualizados e identificados adstritos ao território do estado, do Distrito Federal ou do município tem acesso restrito ao gestor autorizado pelo respectivo ente.

#### 3.3 PERFIS DE ACESSO BNAFAR

Os perfis de acesso ao Portal Bnafar estão agrupados por esfera administrativa (federal, estadual e municipal). Para cada esfera estão disponíveis quatro perfis cujas características se distinguem pelo tipo de dado ao qual o usuário acessa (3.2 Segurança da Informação) e pelas funcionalidades.

1º Gestor (federal / estadual / municipal) – permite acesso a todos os módulos, autorização de novos perfis e encaminhamento de justificativa de não envio de dados. Possui acesso ao Sistema de Suporte à Decisão (SSD) para visualização aos dados individualizados e identificados produzidos em seu território, dados individualizados e anonimizados produzidos em seu território e dados agregados de todo o território nacional.

**2º Técnico (federal / estadual / municipal)** – permite acesso ao Sistema de Suporte à Decisão (SSD) com permissões de visualização dos dados conforme os perfis:

<sup>&</sup>lt;sup>6</sup> Compreende o armazenamento de um registro que tenha significância quanto a um dado assunto como, por exemplo, uma dispensação a um dado usuário.

<sup>&</sup>lt;sup>7</sup> Conforme a LGPD, diz-se titular do dado a pessoa natural a quem se referem os dados pessoais.

Befine-se como dado sensível todo dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural.

- Técnico 1: visualização de dados agregados de todo o território nacional;
- Técnico 2: visualização de dados individualizados e anonimizados produzidos em seu território e dados agregados de todo o território nacional;
- Técnico 3: visualização de dados individualizados e identificados produzidos em seu território, dados individualizados e anonimizados produzidos em seu território e dados agregados de todo o território nacional.
- **3º Administrador do Sistema (federal / estadual / municipal)** usuário que poderá moderar o uso de funcionalidades do sistema, como fórum e mural de notícias (ainda não disponíveis nesta versão).

O quadro a seguir resume os perfis de acesso.

Quadro 1 – Funcionalidades disponíveis por perfil de acesso

Funcionalidade	Gestor	Técnico 1	Técnico 2	Técnico 3	Administrador do sistema
SSD para visualização de dados agregados					
SSD para visualização de dados individualizados e anonimizados					
SSD para visualização de dados individualizados e identificados					
Formulário de Justificativa					
Autorizar novos acessos					

Fonte: Portal Bnafar.

### 3.4 ADESÃO AO PORTAL BNAFAR

A adesão ao Portal Bnafar é a etapa que antecede a solicitação de acesso, sendo essencial para garantir maior segurança ao processo de autorização e concessão de privilégios de acesso. Assim, para que o ente possa aderir ao portal é necessário:

• Enviar ofício com os dados do gestor municipal ou estadual Bnafar, descritos no quadro a seguir, no qual deverão constar os dados de solicitação de acesso ao SSD Bnafar.

Dados do gestor estadual/municipal Bnafar:

Nome completo:

CPF:

E-mail:

Telefone para contato:

Código IBGE:

Um modelo de ofício encontra-se na seção "Anexo" deste Manual, entretanto, caso o ente opte por não utilizar o citado modelo, o documento produzido deverá conter o mesmo conjunto de informações descritas no quadro anterior.

O ofício deverá ser encaminhado para o e-mail: bnafar@saude.gov.br. Poderá ser utilizada a assinatura eletrônica ou cópia digitalizada do ofício.

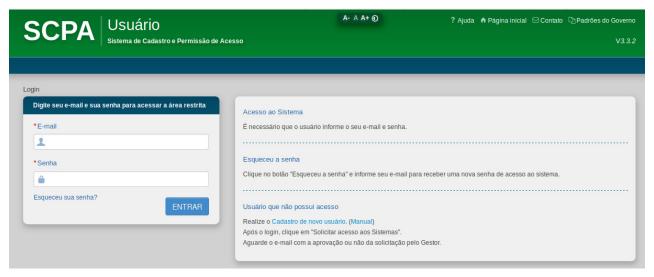
Serão autorizados os acessos à Bnafar para o mesmo perfil de "Gestor", conforme autorização que já tenha sido realizada para acesso aos Sistemas Hórus ou Webservice.

# 3.5 SOLICITANDO ACESSO AO PORTAL BNAFAR

#### 3.5.1 Cadastro no SCPA

O acesso à Bnafar inicia-se com a **solicitação** via Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso (SCPA), sistema de gerenciamento de acesso comum a diversos SIS do SUS.

Figura 2 – Página inicial do Sistema de Cadastro e Permissão de Acesso



Fonte: Portal do SCPA.

Para solicitar o acesso, o operador deverá:

1. Acessar a página inicial da Bnafar e clicar no botão "Primeiro Acesso ao Sistema". O usuário sera direcionado para o link: https://acesso.saude.gov.br/login.

Figura 3 – Página de login do Portal Bnafar com destaque para a solicitação de acesso



Fonte: Portal Bnafar.

2. Caso o usuário já possua cadastro na plataforma "gov.br", basta informar os dados de CPF/e-mail e senha cadastrada. Caso não tenha cadastro prévio, basta clicar em "Novo por aqui?" e realizar o cadastro.

Autorizador

CPF/e-mail

Senha

Não sou um robô

ENTRAR

Entrar com gov.br

Esqueceu a senha?
Caso tenha dúvida, acesse o manual de operações.

Provido por DATASUS

Versão 210

Figura 4 – Página de login no SCPA com destaque para o cadastro de novos usuários

Fonte: Portal do SCPA.

- 3. Preencha o formulário com atenção aos campos marcados com "\*", cujo preenchimento é obrigatório.
- 4. Clique no botão "Cadastrar".
- 5. Após a conclusão desse cadastro, será enviado e-mail com o link de ativação da conta do SCPA.
  - a. É possível que o e-mail automático encaminhado pelo SCPA seja redirecionado para a caixa de spam ou lixo eletrônico. Caso o e-mail não esteja disponível na caixa de entrada, verifique em outras pastas.

# 3.5.2 Solicitação de Acesso à Bnafar

- 1) Acesse novamente o SCPA: https://acesso.saude.gov.br/.
- 2) Preencha os campos "E-mail" (e-mail ou CPF cadastrado previamente conforme item 3.5.1), senha e clique no botão "Entrar".

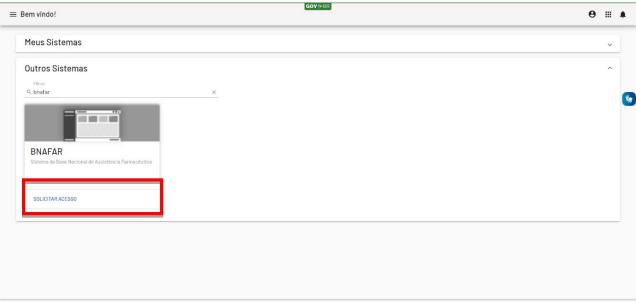
Figura 5 - Campo de login no SCPA



Fonte: Portal do SCPA.

3) Na próxima página clique em "Outros Sistemas", pesquise por "Bnafar" e clique em "Solicitar Acesso".

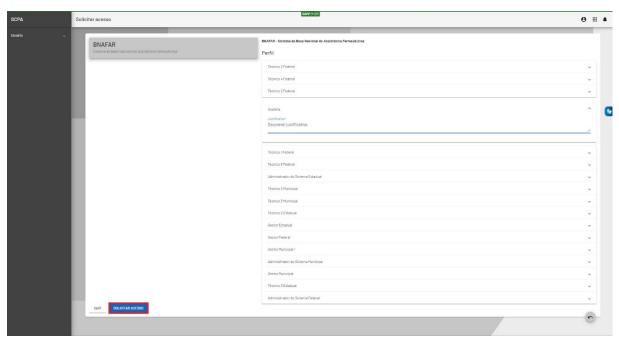
Figura 6 – Menu do SCPA com destaque para a solicitação de acesso



Fonte: Portal do SCPA.

4) Na próxima tela, selecione o perfil desejado para acesso de acordo com o seu vínculo administrativo, preencha o campo "Justificativa" e clique no botão "Solicitar acesso".

Figura 7 – Seleção do perfil de acesso ao Portal Bnafar



a) No campo "Detalhamento de Esfera", selecione o território (UF ou município) para o perfil, se for o caso.

Figura 8 – Campo para detalhamento da esfera administrativa vinculada ao usuário



Fonte: Portal Bnafar.

2) O Sistema apresentará a seguinte mensagem no canto superior direito da tela:

Figura 9 – Tela de confirmação do envio de solicitação de acesso

# Solicitacao realizada com sucesso!

Fonte: Portal Bnafar.

# 3.5.3 Autorizando um Novo Acesso à Bnafar

Os perfis de acesso ao Portal Bnafar do tipo "Gestor" são capazes de autorizar novos acessos ao portal.

Perfis do tipo "Gestor" são capazes de autorizar perfis de igual ou inferior nível de permissão de acesso, ou seja, um Gestor poderá autorizar o acesso de quaisquer usuários que solicitem acesso para os perfis "Técnico", "Administrador do Sistema" e até mesmo "Gestor", considerando sua esfera de gestão.

Para autorizar um novo acesso, o operador com perfil "Gestor" deverá:

1. Abrir o Sistema de Controle e Permissão de Acesso módulo Sistema (SCPA Sistema) – https://scpaweb-sistema.saude.gov.br/datasus-scpaweb-sistema/.

2. Digite usuário (e-mail ou CPF cadastrado previamente conforme item 3.5.1) e senha e clique no botão "Entrar".

Figura 10 - Campo de login no SCPA



Fonte: Portal do SCPA.

3. Na tela inicial, clicar sobre o menu "Sistemas".

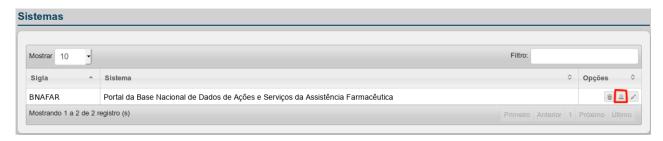
Figura 11 – Tela inicial do SCPA com destaque para o menu "Sistemas"



Fonte: Portal do SCPA.

4. Clicar sobre o ícone "Usuário do sistema", na linha correspondente à Bnafar.

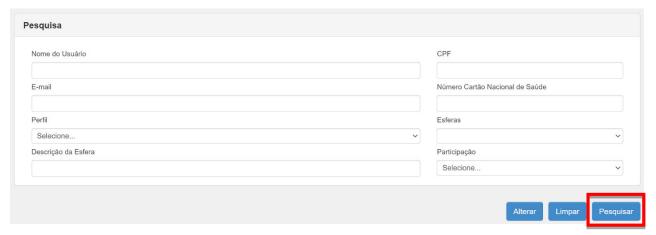
Figura 12 – Tela de seleção dos sistemas sob gestão do usuário no SCPA com destaque para a seleção "Usuário do sistema"



Fonte: Portal do SCPA.

5. No quadro "Pesquisa", informar um ou mais de um filtro e clicar sobre o botão "Pesquisar".

Figura 13 – Campo de pesquisa de perfis no sistema



Fonte: Portal do SCPA.

6. Verificar se o perfil (conforme descrito no item 3.3 do Manual) e esfera (que corresponderá ao município ou ao estado do solicitante) foram indicados. Caso o operador tenha selecionado perfil ou esfera diferente do esperado, deve clicar sobre o botão "excluir" e informar ao usuário que será necessária nova solicitação. Caso contrário, clicar em "Alterar"

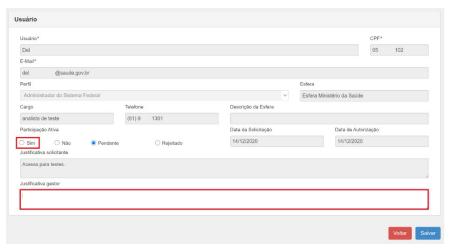
Figura 14 – Seleção do perfil para configuração do acesso



Fonte: Portal do SCPA.

7. No quadro "Usuário", alterar o campo "Participação Ativa" para "sim" e insira uma justificativa para a autorização.

Figura 15 – Campo de confirmação do acesso ao perfil



Fonte: Portal do SCPA.

8. Clicar no botão "Salvar".

# 4 ORGANIZAÇÃO DO PORTAL

O Portal Bnafar é um ambiente de fácil navegação em suas funcionalidades, desenvolvido com campos que possibilitam a máxima interação com o usuário.

O Portal possui uma tela de login e área restrita. A área restrita é organizada da seguinte forma:

- 1. Cabeçalho com dados gerais do sistema e menu de login.
- 2. Menu lateral.
- 3. Painel principal.

### 4.1 A TELA DE LOGIN

A tela de login apresenta informações preliminares referentes à Bnafar, além da área de login, na qual o usuário deve inserir as credenciais de acesso e clicar em "Entrar".

Home Sobre Contato

Ministerio da Saciode

Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmaceutica do Sistema Unico de Saúde

Aportados de motigios, estados tibra de tomanistato en la motigia contato acumento en la motigia de contacion de saúdente en acumento en que motigia de contacion de indica de consentados en la motigia de contacion de la medicanenso que en acumento en que ac

Figura 16 – Página de login do Portal Bnafar

Fonte: Portal do Bnafar.

Após inserir as credenciais de acesso, o usuário será direcionado para a tela de configuração de acesso em que deverá selecionar a esfera administrativa e o tipo de perfil de acesso desejado.

Figura 17 – Seleção da esfera administrativa para configuração de acesso

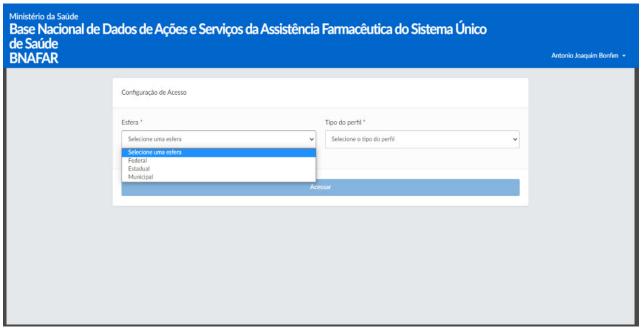
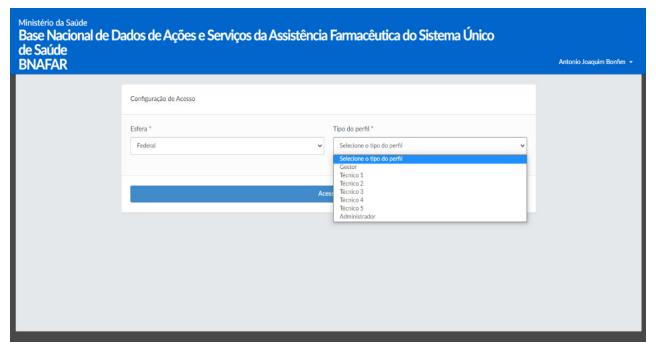


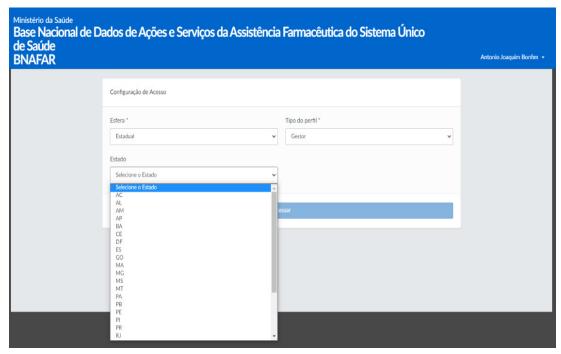
Figura 18 – Seleção do tipo de perfil para configuração de acesso



Fonte: Portal do Bnafar.

Para usuários da esfera estadual é necessário selecionar o estado referente ao perfil cadastrado.

Figura 19 – Seleção do estado para configuração de acesso



Para usuários da esfera municipal é necessário selecionar o estado e seu respectivo município.

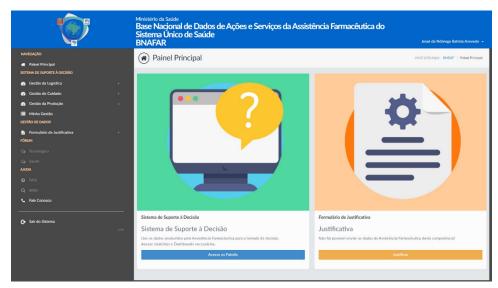
Figura 20 – Seleção do município para configuração de acesso



#### 4.2 A ÁREA RESTRITA

A área restrita é um ambiente cujo acesso se dá apenas aos gestores do SUS devidamente autorizados.

Figura 21 – Página inicial do Portal Bnafar



Fonte: Portal do Bnafar.

Ao realizar o login para acesso à aplicação, o usuário visualizará a interface da figura anterior, na qual estão disponíveis três componentes:

1. Cabeçalho: no cabeçalho o operador do portal visualizará o nome da aplicação e o menu de login, no qual é possível fazer logout ou trocar de usuário.

Figura 22 – Cabeçalho do Portal Bnafar



Fonte: Portal do Bnafar.

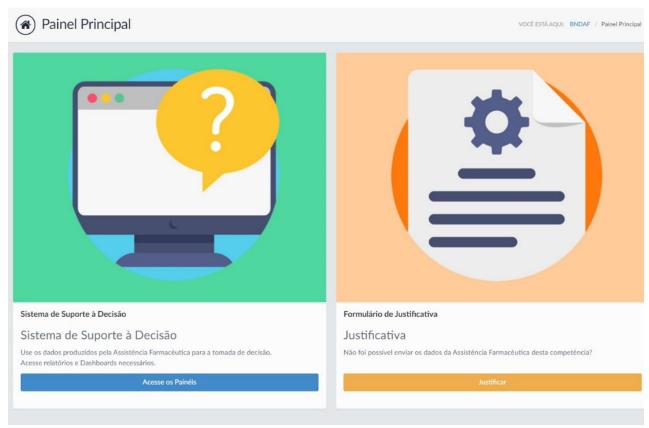
2. Menu de navegação: por meio do menu de navegação o operador pode acessar todas as funcionalidades do portal.

Figura 23 – Menu de navegação do Portal Bnafar



3. Painel principal: no painel principal são apresentadas telas com as quais o operador do portal poderá interagir. No painel principal, o operador encontra "cartões", isto é, atalhos para funcionalidades do sistema.

Figura 24 – Painel principal do Portal Bnafar



## 5 O FORMULÁRIO DE JUSTIFICATIVA

Conforme previsto no art. 395 da Portaria de Consolidação n. 1, os entes que não encaminharem dados estabelecidos dentro do prazo para a competência devem enviar justificativa, conforme descrito a seguir:

**Art. 395.** Caso o ente federativo não tenha transmitido as informações relativas ao conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (Rename) que trata a Seção I do Capítulo V do Título VII, e não envie justificativa no prazo estabelecido ou caso esta não seja aceita pelo Ministério da Saúde, poderão ser suspensos os repasses de recursos financeiros do Ministério da Saúde relacionados à Assistência Farmacêutica de acordo com a legislação vigente.

No sítio Bnafar está disponível o formulário para que, caso necessário, o gestor possa justificar a impossibilidade de encaminhar os dados no período.

#### 5.1 COMO ACESSAR O FORMULÁRIO

É possível acessar o Formulário de Justificativa por meio do botão "justificativa", na página principal da Bnafar (Painel Principal), ou por meio do menu "Formulário de Justificativa", na barra lateral.

Ministrative Survival Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica do Sistema Único de Saúde BNAFAR

Ministrativa Ministra

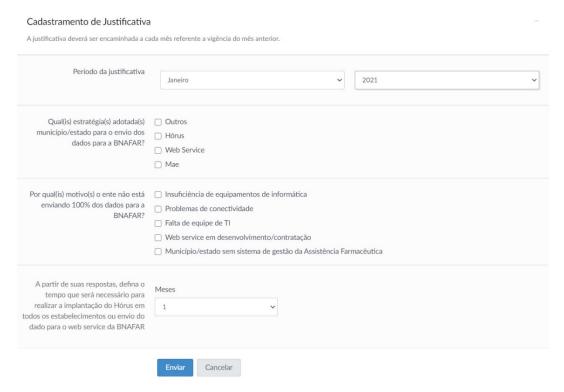
Figura 25 – Página inicial do Portal Bnafar com destaque para o formulário de justificativa

#### 5.2 INCLUINDO UMA JUSTIFICATIVA

O primeiro passo para encaminhar uma justificativa é informar a competência para qual a justificativa será encaminhada. Por exemplo, caso em março o ente não consiga encaminhar os dados referentes à competência de fevereiro, deverá ser selecionado o mês de fevereiro. Para tanto, o operador deverá:

- 1. Na tela "Cadastramento de justificativa", informar mês e ano para o qual deverá ser incluída a justificativa.
- Selecionar a estratégia de envio de dados que foi utilizada.
- 3. Selecionar o motivo pelo qual não houve envio de dados.
- 4. Informar o período necessário para que o ente volte a encaminhar dados.
- 5. Clicar em enviar.

Figura 26 – Tela do formulário de justificativa



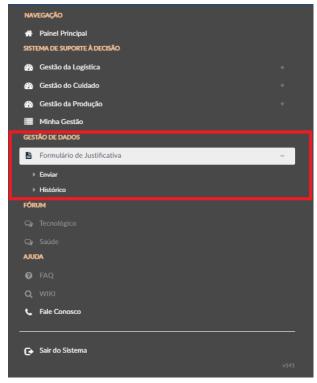
# 5.3 VISUALIZANDO O HISTÓRICO DE JUSTIFICATIVAS

O histórico de justificativas pode ser visualizado pelo operador, conforme o ente vinculado. Para isso, os seguintes passos deverão ser seguidos:

1. No menu lateral, clicar em "Formulário de Justificativa" e em seguida em "Histórico".

Será apresentado o histórico de justificativas.

Figura 27 – Menu de navegação do Portal Bnafar com destaque para a gestão de dados



# 6 O SISTEMA DE SUPORTE À DECISÃO - SSD

O SSD é a ferramenta disponibilizada pelo MS para gerenciar o ciclo da Assistência Farmacêutica. O acesso, via Portal Bnafar, ao conjunto de dados encaminhados ocorre em formato de painéis especialmente desenvolvidos para apoiar a tomada de decisão.

Cada painel é composto por uma ficha de qualificação, em que são descritos detalhes relevantes para a interpretação da informação apresentada, além do painel em si, composto por um conjunto de elementos visuais (gráficos, tabelas, entre outros). Nas figuras a seguir, são ilustrados exemplos de ficha de qualificação e painel da Bnafar. Para acessar basta selecionar o painel que deseja visualizar.

Figura 28 – Menu de navegação do Portal Bnafar com destaque para a seleção de paineis

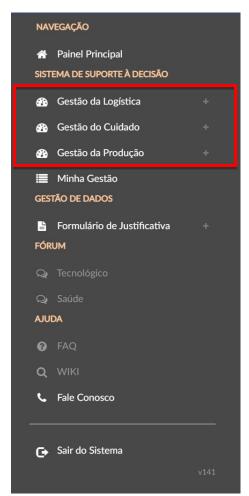
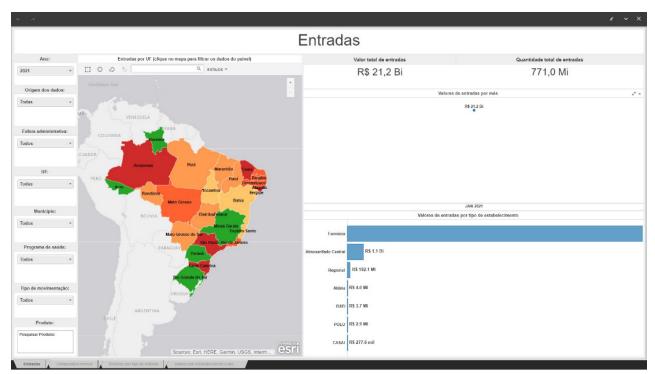


Figura 29 – Ficha de qualificação do painel de "Aquisição" no Portal Bnafar



Figura 30 – Visualização do painel de "Aquisição" no Portal Bnafar



Para melhor visualização do painel, recomenda-se habilitar o modo de apresentação em tela cheia. Para isso, basta clicar no ícone , localizado no canto superior direito do painel.

Figura 31 – Aba superior do painel da Bnafar com destaque para o botão de exibição em modo de tela cheia



Fonte: Portal do Bnafar.

#### 6.1 FILTRO DE DADOS

Ao utilizar um painel da Bnafar é possível interagir por meio de filtros, gerando um novo conjunto de informações. Existe um conjunto de interações possíveis para a inclusão de filtro. A seguir são citados três exemplos de interações:

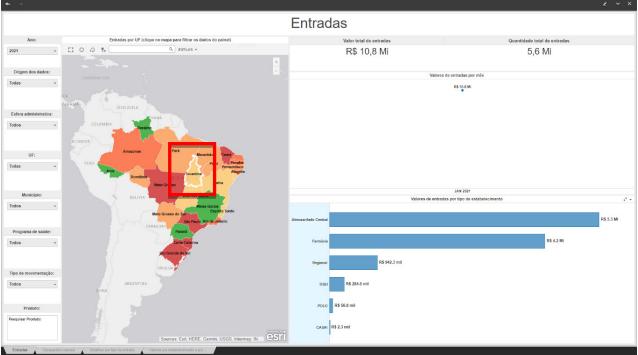
- i) Clique sobre uma área de um gráfico.
- ii) Seleção de filtro por atributo do painel.
- iii) Inclusão por busca textual.
- i) Clique sobre uma área de um gráfico:

Para incluir filtro por meio de "clique em uma área do gráfico", o operador deverá:

- 1. escolher o gráfico que será utilizado para incluir o filtro;
- 2. clicar sobre o recorte de interesse a ser analisado.

No exemplo a seguir, o operador, ao clicar no gráfico de mapa sobre a "unidade da federação" correspondente ao estado de Tocantins, aplicou filtro a todo o painel com recorte apenas para exibição de resultados referentes ao estado de Tocantins. Note que a área selecionada fica destacada dos demais campos do gráfico.

Figura 32 – Visualização do painel de "Aquisição" com destaque para a seleção do estado de Tocantins no mapa



ii) Seleção de filtro por atributo do painel.

É possível também a inclusão de filtro levando em conta um atributo da tabela. Para isso o operador deve:

- 1. selecionar o atributo disposto em tabela de interesse para estudo;
- 2. apontar o cursor do mouse na caixa de seleção do item desejado e selecionar o filtro desejado.

No exemplo a seguir, o operador aplicou filtro ao painel para apresentar apenas dados referentes ao ano de 2020, estado de Alagoas, município de Água Branca.

Entradas

Cotacles per Uf (figure no maps per titrer or shades do palent)

PERRADECO

Todas

R\$ 300,1 mill

1,8 Mil

Notes

FERRADECO

FERRADECO

FERRADECO

ANSIED 157 200 Mills 201 AD 50 Mills 201 AD 500 Mills

Figura 33 – Visualização do painel de "Aquisição" com aplicação do filtro de ano, UF e município

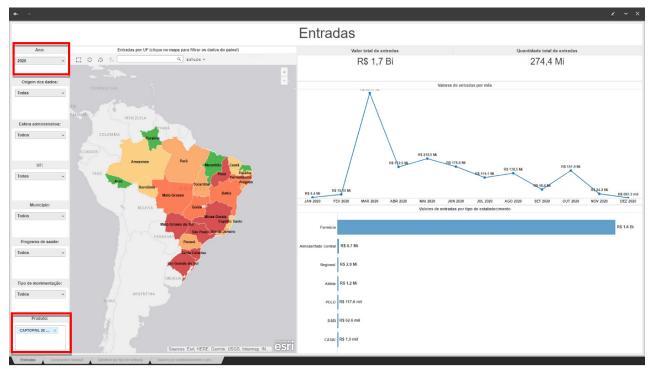
iii) Inclusão por busca textual.

Além dos métodos descritos, ainda é possível incluir filtro de produto por meio de busca textual. Para que seja possível incluir filtro por busca textual, basta o operador:

- 1. clicar na barra de consulta textual, na parte inferior do painel;
- 2. digitar a palavra a ser pesquisada para inclusão de filtro e clicar no produto referente à pesquisa.

Na imagem a seguir, consta a inclusão de filtro por meio da busca textual para o produto "captopril" no ano de 2020.

Figura 34 – Visualização do painel de "Aquisição" com destaque para a aplicação do filtro de ano e produto



A remoção de filtros de texto é possível por meio de sua exclusão diretamente na barra do filtro selecionado. Para tanto, o operador deve:

- 1. posicionar o cursor sobre o filtro que deseja remover na barra de filtros;
- 2. clicar sobre o ícone "x" que aparece no campo de filtro.

Figura 35 – Visualização do filtro de produto com destaque para a remoção do filtro



Fonte: Portal do Bnafar.

Para a remoção de filtros de seleção no painel basta clicar fora de qualquer área em branco no gráfico.

7 INFORMAÇÕES ADICIONAIS

7.1 SÍTIOS ELETRÔNICOS

1 – Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica:

https://antigo.saude.gov.br/assistencia-farmaceutica/base-nacional-de-dados

http://bnafar.saude.gov.br/

2 – Webservice da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica:

https://antigo.saude.gov.br/assistencia-farmaceutica/base-nacional-de-dados/sistemas/web-service

7.2 PERGUNTAS E RESPOSTAS

1 - FAQ (Perguntas Frequentes) da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da

Assistência Farmacêutica: http://antigo.saude.gov.br/noticias/base-nacional/41681-perguntas-frequentes

2 - FAQ (Perguntas Frequentes) do webservice: http://portalms.saude.gov.br/assistencia-

farmaceutica/base-nacional-de-dados/sistemas/web-service/perguntas-frequentes

7.3 CONTATO

1 – Email: bnafar@saude.gov.br

2 – Telefone: 136

41

# **REFERÊNCIAS**

BRASIL. **Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018**. Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPDP). Brasília, DF: Presidência da República, 2018. Disponível em: http://www.planalto.gov. br/ccivil 03/ ato2015-2018/2018/lei/l13709.htm. Acesso em: 26 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria de Consolidação n. 1, de 28 de setembro de 2017**. Consolidação das normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde. Brasília, DF: MS, 2017. Disponível em: http://bvsms. saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prc0001\_03\_10\_2017.html. Acesso em: 26 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 1.737, de 14 de junho de 2018. Altera a Portaria de Consolidação n. 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para regulamentar os prazos máximos para transmissão dos dados compositores da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 90, 2018. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2018/prt1737\_18\_06\_2018.html. Acesso em: 26 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 271, de 27 de setembro de 2013. Institui a Base Nacional de Dados de ações e serviços da Assistência Farmacêutica e regulamenta o conjunto de dados, fluxo e cronograma de envio referente ao Componente Básico da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 146, 2013. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2013/prt0271\_27\_02\_2013.html. Acesso em: 26 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. **Portaria n. 3.616, de 20 de dezembro de 2019**. Altera a Portaria de Consolidação n. 1/GM/MS, de 28 de setembro de 2017, para modificar os sistemas compositores da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica. Brasília, DF: MS, 2019. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2019/prt3616\_23\_12\_2019.html. Acesso em: 26 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 938, de 7 de abril de 2017. Altera a Portaria n. 957/ GM/MS, de 10 de maio de 2016. **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 27, 2017. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2017/prt0938\_10\_04\_2017.html. Acesso em: 26 abr. 2021.

BRASIL. Ministério da Saúde. Portaria n. 957, de 10 de maio de 2016. Estabelece o conjunto de dados e eventos referentes aos medicamentos e insumos da Relação Nacional de Medicamentos Essenciais (RENAME) e do Programa Farmácia Popular do Brasil para composição da Base

Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). **Diário Oficial da União**: seção 1, Brasília, DF, p. 82, 2016. Disponível em: http://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2016/prt0957\_10\_05\_2016.html. Acesso em: 26 abr. 2021.

PINHEIRO, A. L. S. *et al.* Gestão da saúde: o uso dos sistemas de informação e o compartilhamento de conhecimento para a tomada de decisão. **Texto & Contexto Enfermagem**, Florianópolis, v. 25, n. 3, p. e3440015, 2016. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0104-07072016000300305&lng=en&nrm=iso. Acesso em: 26 abr. 2021.

VIDOR, A. C.; FISHER, P. D.; BORDIN, R. Utilização dos sistemas de informação em saúde em municípios gaúchos de pequeno porte. **Revista de Saúde Pública**, São Paulo, v. 45, n. 1, p. 24-30, fev. 2011. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\_arttext&pid=S0034-89102011000100003&Ing=en&nrm=iso. Acesso em: 26 abr. 2021.

# ANEXO – MODELO DE OFÍCIO PARA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO DE ACESSO AO PORTAL BNAFAR

BRASÃO DO MUNICIPIO/ESTADO SECRETARIA ESTADUAL/MUNICIPAL DE SAUDE DE									
Ofício n.:/2021 (Município-UF), (dia) de (mês) de (ano).									
À Coordenação-Geral de Monitoramento da Política Nacional de Assistência Farmacêutica e de Medicamentos (CGMPAF/DAF/SCTIE/MS)									
<b>Assunto:</b> Solicitação de autorização de acesso ao Portal da Base nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica (Bnafar).									
Prezado(a) Coordenador(a),									
Venho por meio deste solicitar a autorização do acesso do colaborador abaixo discriminado ao Portal da Base Nacional de Dados de Ações e Serviços da Assistência Farmacêutica.									
Seguem os dados do usuário a ser autorizado: Nome: Perfil a ser autorizado: gestor estadual/gestor municipal CPF: Email: Telefone:									
Seguem os dados do município/estado: Município: UF: Código IBGE do município/estado:									
Certos do pronto atendimento, colocamo-nos à disposição para quaisquer dúvidas advindas.									
Secretário(a) Municipal/Estadual de Saúde de Carimbo									





Conte-nos o que pensa sobre esta publicação. **Clique aqui** e responda a pesquisa.

